

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, COM ALGUNS ITENS DE AMPLA DISPUTA COM RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2023 - às 8H 30M
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **14/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompéia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompéia/SP, iniciando-se no dia **27 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8H 30M**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2 A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, todavia, tem itens de ampla disputa com cota reservada, conforme descrito no Termo de Referência.

1.3 As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** (ANEXO VIII) com arquivo salvo em pendrive junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.5A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo II**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, da pessoa jurídica que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 14/2023, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).

6.4.4 Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01, ou outro decidido no momento da sessão pelo Pregoeiro para dar agilidade a sessão.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇOPOR ITEM.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11 – DO VALOR TOTAL ORÇADO - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária com valor estimado em R\$ 1.847.065,46, sendo franqueado o acesso aos orçamentos prévios para consulta pelos interessados:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências

Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica

Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências

Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras

Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoarifado E Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoarifado E Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação

Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade

Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria

Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo

Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social

Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social

Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde

Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11.2 Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar a Ata, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da Ata, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - DA HABILITAÇÃO:

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

13.2 - DAS PROPOSTAS:

COTA RESERVADA:

13.2.1 A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Termo de Referência.

13.2.2 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.2.3 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.2.5 Somente se aplicará o item 13.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.2.6 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.2.7 Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, podendo encaminhar via e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

Pompéia/SP, 10 de março de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais de armarinhos, escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da administração municipal, se faz necessária haja vista a necessidade em atender a demanda desses locais.

VIGÊNCIA:

12 meses

PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

O prazo de entrega é 05 dias úteis.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

Item	Descrição	UN	Qtde	Cota
1	Almofada para carimbo nº 03 estojo e tampa	UN	23	Principal
2	Almofada para carimbo nº 03 estojo e tampa	UN	7	Reservada
3	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	113	Principal
4	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	37	Reservada
5	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	57	Principal
6	Apagador grande (tipo desempenadeira) para quadro negro	UN	18	Reservada
7	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	38	Principal
8	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	12	Reservada
9	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	3.750	Principal
10	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	1.250	Reservada
11	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	375	Principal
12	Arquivo Morto Papelão Gigante 420x175x290	UN	125	Reservada
13	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	150	Principal

14	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	50	Reservada
15	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	75	Principal
16	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	25	Reservada
17	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	75	Principal
18	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	25	Reservada
19	Bexiga nº 08 azul pct. 50 unidades	PCT	413	Principal
20	Bexiga nº 08 azul pct. 50 unidades	PCT	137	Reservada
21	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	23	Principal
22	Bloco Adesivo 38x50mm	PCT	7	Reservada
23	Bloco de papel Flip Chart	BLO	4	Principal
24	Bloco de papel Flip Chart	BLO	1	Reservada
25	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	23	Principal
26	Bloco de recados adesivos 85x85x75cm coloridos 700 fls	PCT	7	Reservada
27	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	38	Principal
28	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	12	Reservada
29	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	75	Principal
30	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	25	Reservada
31	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	4	Principal
32	Bobina térmica para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	CX	1	Reservada
33	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	375	Principal
34	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	125	Reservada
35	Borracha com capinha	UN	150	Principal
36	Borracha com capinha	UN	50	Reservada
37	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	3.375	Principal
38	Caderno brochura 1/4 c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa flexível 140mm x 202mm	UN	1.125	Reservada
39	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	1.500	Principal
40	Caderno brochura capa dura c/ 48 folhas pautadas (pequeno) capa dura 140mm x 202mm	UN	500	Reservada
41	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	1.875	Principal
42	Caderno brochura desenho 1/4 de 40 fls (pequeno)	UN	625	Reservada
43	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	3.750	Principal
44	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	1.250	Reservada
45	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	4.500	Principal

46	Caderno brochurão c/ 96 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	1.500	Reservada
47	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	3.000	Principal
48	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	1.000	Reservada
49	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	3.000	Principal
50	Caderno capa dura desenho grande 48 folhas com espiral 275 mm x 200 mm	UN	1.000	Reservada
51	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	3.000	Principal
52	Caderno cartografia 48 folhas desenho (grande) s/ folha de seda – c/ espiral formato: 275mm x 200mm. Capa e contracapa e	UN	1.000	Reservada
53	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	1.875	Principal
54	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mm x 140mm	UN	625	Reservada
55	Caderno quadriculado	UN	1.125	Principal
56	Caderno quadriculado	UN	375	Reservada
57	Calculadora Eletronica com bobina no min 260 mm x 200 mm	UN	15	Principal
58	Calculadora Eletronica com bobina no min 260 mm x 200 mm	UN	5	Reservada
59	Calculadora 12 dígitos no min 12x12 cm - Boa qualidade	UN	150	Principal
60	Calculadora 12 dígitos no min 12x12 cm - Boa qualidade	UN	50	Reservada
61	Caneta esferográfica Cores AZUL, VERM, PRETA, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	188	Principal
62	Caneta esferográfica Cores AZUL, VERM, PRETA, tubo sextavado, transparente cx c/ 50 unid.	CX	62	Reservada
63	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	150	Principal
64	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	50	Reservada
65	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN	75	Principal
66	Caneta para retroprojeter (Preta) 2.0mm	UN	25	Reservada
67	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	188	Principal
68	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	62	Reservada
69	Caneta para tecido cores azul, vermelha, preta	UN	165	Principal
70	Caneta para tecido cores azul, vermelha, preta	UN	55	Reservada
71	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	1.500	Principal
72	Canetas hidrográficas longa c/ 12 cores grande 15,5 cm de comprimento, ponta porosa fina	JOG	500	Reservada
73	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	1.500	Principal
74	Canetas hidrográficas ponta Grossa c/ 12 cores	JOG	500	Reservada
75	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	375	Principal
76	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	125	Reservada

77	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	750	Principal
78	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho ofício	UN	250	Reservada
79	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	98	Principal
80	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	32	Reservada
81	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m ²	UN	38	Principal
82	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m ²	UN	12	Reservada
83	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT	38	Principal
84	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT	12	Reservada
85	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT	113	Principal
86	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m ² .	PCT	37	Reservada
87	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	450	Principal
88	Cartolina laminada. Pct. 10 folhas (Azul, Dourada, Pink, Prata, Verde, Vermelha)	PCT	150	Reservada
89	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	248	Principal
90	Clips nº 2, 4, 6 ou 8. Caixa c/ 500 gr.	CX	82	Reservada
91	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	2.250	Principal
92	Cola branca escolar 90 gr. Não tóxica	UN	750	Reservada
93	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	900	Principal
94	Cola branca escolar de 1 litro. Não tóxica	UN	300	Reservada
95	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	507	Principal
96	Cola glitter 25 gr (caixa com 06 cores)	UN	168	Reservada
97	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	150	Principal
98	Cola instantânea de uso geral 5g	UN	50	Reservada
99	Cola para isopor	UN	75	Principal
100	Cola para isopor	UN	25	Reservada
101	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	98	Principal
102	Cola tipo bastão 20 gr. c/ 12 tubos	UN	32	Reservada
103	Colchete de aço metalico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	150	Principal
104	Colchete de aço metalico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	50	Reservada
105	Colchete de aço metalico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	4	Principal
106	Colchete de aço metalico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	1	Reservada
107	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	450	Principal
108	Contra capa para encadernação tamanho Ofício	UN	150	Reservada
109	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	75	Principal
110	Contra capa plástica para encadernar (A4) preta	UN	25	Reservada
111	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	113	Principal
112	Corretivo Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	37	Reservada

113	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	113	Principal
114	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes e não inflamável.	UN	37	Reservada
115	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	300	Principal
116	Cortador de EVA grande (modelos diversos)	UN	100	Reservada
117	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	15	Principal
118	Elástico de dinheiro 1 Kg	UN	5	Reservada
119	Encadernadora Perfuradora Espiral	UN	2	Principal
120	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	5	Principal
121	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	1	Reservada
122	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	5	Principal
123	Envelope 114mm x 229mm carta comercial branco caixa com 1.000	CX	1	Reservada
124	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	12	Principal
125	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	3	Reservada
126	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	12	Principal
127	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	3	Reservada
128	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	8	Principal
129	Envelope Convite 162x229. Caixa com 100 unid. (Cores Variadas)	CX	2	Reservada
130	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	5	Principal
131	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	1	Reservada
132	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	5	Principal
133	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	1	Reservada
134	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	5	Principal
135	Envelope Kraft pardo 31x41cm caixa 100 envelopes Gigante	CX	1	Reservada
136	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	23	Principal
137	Espiral (mola) para encadernar (17mm p/ 100 folhas)	UN	7	Reservada
138	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	30	Principal
139	Espiral (mola) para encadernar (33mm p/ 250 folhas)	UN	10	Reservada
140	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	23	Principal
141	Espiral (mola) para encadernar (45mm p/ 400 folhas)	UN	7	Reservada
142	Estilete largo grande 18mm metal	UN	225	Principal
143	Estilete largo grande 18mm metal	UN	75	Reservada
144	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	12	Principal

145	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 (33,9 x 101,6mm) pacote com 100 fls	PCT	3	Reservada
146	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	8	Principal
147	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel A4 38,1X99,0mm com 100 fls	CX	2	Reservada
148	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	8	Principal
149	Etiqueta Adesiva inkjet laser papel carta (25,4 x 101,6mm) pacote 100 fls	PCT	2	Reservada
150	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	57	Principal
151	Etiqueta Adesiva Inkjet Laser papel carta (279,4 x 215,9) pacote com 100 fls	PCT	18	Reservada
152	Etiqueta de bolinha - dourada ou prata	CX	375	Principal
153	Etiqueta de bolinha - dourada ou prata	CX	125	Reservada
154	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	8	Principal
155	Etiqueta Adesiva Inkjet laser (200 X 288,5mm) pacote com 100 fls	PCT	2	Reservada
156	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	1.650	Principal
157	EVA Cores diversas. Medidas 55x45. Pct 10 folhas	PCT	550	Reservada
158	EVA Estampado diversos modelos	PCT	188	Principal
159	EVA Estampado diversos modelos	PCT	62	Reservada
160	EVA Gliter - cores diversas	PCT	450	Principal
161	EVA Gliter - cores diversas	PCT	150	Reservada
162	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	75	Principal
163	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	25	Reservada
164	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	225	Principal
165	Fita adesiva crepe bege 18 x 50m pacote com 6 unidades	PCT	75	Reservada
166	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	150	Principal
167	Fita adesiva crepe bege 45 x 50m	ROL	50	Reservada
168	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	844	Principal
169	Fita adesiva crepe branca 18mm x 50m	UN	281	Reservada
170	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	563	Principal
171	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m (1,5 cm)	UN	187	Reservada
172	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	338	Principal
173	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	112	Reservada
174	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	375	Principal
175	Fita adesiva durex Fino (grande transparente) 12mm x 50m	UN	125	Reservada
176	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	450	Principal

177	Fita adesiva durex Fino (pequeno transparente) 12mm x 30m	UN	150	Reservada
178	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	563	Principal
179	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	187	Reservada
180	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	338	Principal
181	Fita adesiva papel Kraft 48mmx50m marrom	UN	112	Reservada
182	Fita de nylon para impressora epon LX300 (13mm x 10 mts)	UN	15	Principal
183	Fita de nylon para impressora epon LX300 (13mm x 10 mts)	UN	5	Reservada
184	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	563	Principal
185	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	187	Reservada
186	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	38	Principal
187	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	12	Reservada
188	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	15	Principal
189	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	5	Reservada
190	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	4	Principal
191	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	1	Reservada
192	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	563	Principal
193	Fita: Fitolho (azul, rosa, branco, verde, amarelo, vermelho) 05mm x 50 metros	UN	187	Reservada
194	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	225	Principal
195	Folhas de celofane. Pct. c/ 50 folhas. Cores diversas	PCT	75	Reservada
196	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	450	Principal
197	Folhas de papel camurça cores diversas. Pct c/ 25 folhas. Tam. 40x60cm.	PCT	150	Reservada
198	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	338	Principal
199	Folhas de papel cartão cores diversas 48x66cm 240gramas pct. 20 folhas	PCT	112	Reservada
200	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	825	Principal
201	Folhas de papel color set cores diversas pct. 20 folhas	PCT	275	Reservada
202	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	113	Principal
203	Folhas de papel laminado cores diversas pct. 20 folhas	PCT	37	Reservada
204	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	207	Principal
205	Folhas de Seda cores diversas pct. 100 fls	PCT	68	Reservada
206	FORMULARIO CONTINUO LAB 2 COM BLOQUEIO 2 VIAS CAIXACOM 1.000	CX	8	Principal

207	FORMULARIO CONTINUO LAB 2 COM BLOQUEIO 2 VIAS CAIXACOM 1.000	CX	2	Reservada
208	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	225	Principal
209	Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	75	Reservada
210	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	113	Principal
211	Giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 50 palitos.	CX	37	Reservada
212	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	750	Principal
213	Giz de cera fino com 12 cores longo. Não tóxico	CX	250	Reservada
214	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	750	Principal
215	Giz de cera grosso com 12 cores. Não tóxico	CX	250	Reservada
216	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	75	Principal
217	Grampeador de mesa deve grampear entre 30 e 50 folhas, Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Rec	UN	25	Reservada
218	Grampeador para madeira	UN	23	Principal
219	Grampeador para madeira	UN	7	Reservada
220	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	375	Principal
221	Grampo 26/6 galvanizado, para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Caixas c/ 5.000 unidades	CX	125	Reservada
222	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	15	Principal
223	Grampo para grampeador de madeira 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos	UN	5	Reservada
224	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	188	Principal
225	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	62	Reservada
226	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	563	Principal
227	Lantejola 6mm pct. 1.000 lantejoulas (dourado, verde, prata, vermelho, azul)	PCT	187	Reservada
228	LAPIS BORRACHA	UN	188	Principal
229	LAPIS BORRACHA	UN	62	Reservada
230	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	2.250	Principal
231	Lápis de Cor (12 cores – longo) madeira reflorestada não Tóxica Composição: pigmentos aglutinantes carga inertes e ceras	CX	750	Reservada
232	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	375	Principal
233	Lápis de cor Aquarelável c/ 24 cores. Não tóxico	CX	125	Reservada
234	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	563	Principal
235	Lápis de Cor Jumbo 12 cores. Não tóxico	CX	187	Reservada
236	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	750	Principal

237	Lápis de cor Triangular c/12 cores. Não tóxico	CX	250	Reservada
238	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	375	Principal
239	Lápis preto nº 02 Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INM	CX	125	Reservada
240	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	225	Principal
241	Lápis preto nº 02 sextavado	UN	75	Reservada
242	Lastex 10m	UN	150	Principal
243	Lastex 10m	UN	50	Reservada
244	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	75	Principal
245	Linha cone (sol) (azul Royal, turquesa, lilás, verde, bandeira, laranja, preto, branco, rosa e vermelho)	UN	25	Reservada
246	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	15	Principal
247	Livro de ata com 100 folhas capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas	UN	5	Reservada
248	Livro de Ponto (Grande)	UN	19	Principal
249	Livro de Ponto (Grande)	UN	6	Reservada
250	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	87	Principal
251	Livro de Ponto Administrativo com 100 fls	UN	28	Reservada
252	Livro de Ponto Docente	UN	75	Principal
253	Livro de Ponto Docente	UN	25	Reservada
254	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	8	Principal
255	Livro de Protocolo com 100 fls	UN	2	Reservada
256	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	375	Principal
257	Marcador para Quadro Branco Recarregável (cores: Azul, Preta, Vermelha)	UN	125	Reservada
258	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	1.500	Principal
259	Massa para modelar com 12 cores 180 gramas não tóxica. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	500	Reservada
260	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	8	Principal
261	Organizador de escritorio triplo 3 andares	UN	2	Reservada
262	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	188	Principal
263	Palito de Churrasco pct. 100 unidades	PCT	62	Reservada
264	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	75	Principal
265	Palito de Sorvete pct. Com 100 unidades	PCT	25	Reservada
266	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	75	Principal
267	Papel A4 Colorido (Amarelo, Azul, Rosa e Verde)	RES	25	Reservada
268	Papel almaço com pauta	UN	188	Principal

269	Papel almaço com pauta	UN	62	Reservada
270	Papel almaço sem pauta	UN	113	Principal
271	Papel almaço sem pauta	UN	37	Reservada
272	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	57	Principal
273	Papel casca de ovo (azul, branco, palha, salmão e verde) caixa 50 fls.	CX	18	Reservada
274	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	338	Principal
275	Papel Crepon cores diversas caixa 40 unidades	CX	112	Reservada
276	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	113	Principal
277	Papel Criativo A4 - cores luminosas pct. 20 fls	PCT	37	Reservada
278	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	38	Principal
279	Papel fotográfico Tamanho A4 (caixa com 50 fls) 135g	UN	12	Reservada
280	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	57	Principal
281	Papel linho (azul, branco, palha e verde) caixa com 50 folhas	CX	18	Reservada
282	Papel micro ondulado	UN	300	Principal
283	Papel micro ondulado	UN	100	Reservada
284	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	75	Principal
285	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 5 resmas	CX	25	Reservada
286	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	248	Principal
287	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	82	Reservada
288	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	225	Principal
289	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	75	Reservada
290	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	30	Principal
291	Papel Vergê Branco c/ 50 folhas 120g	CX	10	Reservada
292	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	30	Principal
293	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	10	Reservada
294	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	188	Principal
295	Pasta Catalogo Plástico Grosso c/ 50 Folhas	UN	62	Reservada
296	Pasta Classificadora	UN	75	Principal
297	Pasta Classificadora	UN	25	Reservada
298	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	1.125	Principal
299	Pasta com aba de Elástico Cartão Duplex Cores Variadas	UN	375	Reservada
300	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	1.875	Principal
301	Pasta Material plástico Transparente com Grampo Trilho Romeu e Julieta cores variadas	UN	625	Reservada
302	Pasta L A4	UN	563	Principal
303	Pasta L A4	UN	187	Reservada
304	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	1.875	Principal

305	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	625	Reservada
306	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	225	Principal
307	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 5cm - de boa qualidade. Pasta Ofício 55mm	UN	75	Reservada
308	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	2.250	Principal
309	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores pequena	UN	750	Reservada
310	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm Cores Variadas	UN	1.800	Principal
311	Pasta Romeu e Julieta Cartão Duplex (papelão) 353 x 240mm Cores Variadas	UN	600	Reservada
312	PENDRIVE DE 16 GB	UN	38	Principal
313	PENDRIVE DE 16 GB	UN	12	Reservada
314	Pen drive de 32 gb	UN	38	Principal
315	Pen drive de 32 gb	UN	12	Reservada
316	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	38	Principal
317	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	12	Reservada
318	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	8	Principal
319	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	UN	2	Reservada
320	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	57	Principal
321	Perfurador de papel 02 furos mínimo 30 folhas	UN	18	Reservada
322	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	150	Principal
323	Pilha recarregavel AA pacote com 4	PCT	50	Reservada
324	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	150	Principal
325	Pilha recarregavel AAA pacote com 4	PCT	50	Reservada
326	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	150	Principal
327	Pincel Atômico (cores diversas)	UN	50	Reservada
328	Pincel chato nº 06 escolar	UN	563	Principal
329	Pincel chato nº 06 escolar	UN	187	Reservada
330	Pincel chato nº 08 escolar	UN	563	Principal
331	Pincel chato nº 08 escolar	UN	187	Reservada
332	Pincel chato nº 10 escolar	UN	563	Principal
333	Pincel chato nº 10 escolar	UN	187	Reservada
334	Pincel chato nº 12 escolar	UN	750	Principal
335	Pincel chato nº 12 escolar	UN	250	Reservada
336	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	750	Principal
337	Pincel Chato nº 14 escolar	UN	250	Reservada
338	Pincel chato nº 16 escolar	UN	563	Principal
339	Pincel chato nº 16 escolar	UN	187	Reservada
340	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	113	Principal

341	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE GROSSO	UN	37	Reservada
342	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	113	Principal
343	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA FINA	UN	37	Reservada
344	Placa de Isopor 5 cm	UN	188	Principal
345	Placa de Isopor 5 cm	UN	62	Reservada
346	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	8	Principal
347	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 400 unidades.	CX	2	Reservada
348	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	38	Principal
349	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	12	Reservada
350	Prancheta MDF	UN	38	Principal
351	Prancheta MDF	UN	12	Reservada
352	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	75	Principal
353	Refil de cola quente - transparente fino pct. 01 kilo	KIL	25	Reservada
354	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	75	Principal
355	Refil de cola quente - transparente grosso pct. 01 kilo	KIL	25	Reservada
356	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	450	Principal
357	Refil para marcador de quadro branco (Azul, preta, Vermelha)	UN	150	Reservada
358	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	109	Principal
359	Pasta A Z Registradora - ofício	UN	36	Reservada
360	Régua de mdf c/ 1mt	UN	113	Principal
361	Régua de mdf c/ 1mt	UN	37	Reservada
362	Régua plástica transparente 30 cm	UN	2.250	Principal
363	Régua plástica transparente 30 cm	UN	750	Reservada
364	Risque e rabisque	UN	75	Principal
365	Risque e rabisque	UN	25	Reservada
366	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	94	Principal
367	Plastico auto adesivo cores diversas com 10m auto aderente (amarelo, azul, transparente, verde, vermelho)	UN	31	Reservada
368	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	282	Principal
369	Rolo de TNT c/ 50 metros - cores variadas	ROL	93	Reservada
370	Saco plastico (tamanho A4)	UN	2.250	Principal
371	Saco plastico (tamanho A4)	UN	750	Reservada
372	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	75	Principal
373	Saco plastico ofício com 4 furos	UN	25	Reservada
374	Spray colorido	UN	38	Principal
375	Spray colorido	UN	12	Reservada

376	Spray metalizado	UN	38	Principal
377	Spray metalizado	UN	12	Reservada
378	Suporte para durex grande	UN	38	Principal
379	Suporte para durex grande	UN	12	Reservada
380	Suporte para durex pequeno	UN	19	Principal
381	Suporte para durex pequeno	UN	6	Reservada
382	Tesoura de picotar	UN	563	Principal
383	Tesoura de picotar	UN	187	Reservada
384	Tesoura Decorativa	UN	57	Principal
385	Tesoura Decorativa	UN	18	Reservada
386	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	2.250	Principal
387	Tesoura Escolar s/ ponta, lamina de aço amolável, cabo anatômico 13 cm de comprimento.	UN	750	Reservada
388	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	657	Principal
389	Tesoura grande lamina de aço amolável 23 cm	UN	218	Reservada
390	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	75	Principal
391	Tinta auto relevo para tecido cores variadas	UN	25	Reservada
392	TINTA PINTURA FACIAL	UN	75	Principal
393	TINTA PINTURA FACIAL	UN	25	Reservada
394	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	675	Principal
395	Tinta guache 250ml cores variadas	UN	225	Reservada
396	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	563	Principal
397	Tinta Guache com 6 cores 15ml	CX	187	Reservada
398	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	38	Principal
399	Tinta para carimbo 42 ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UN	12	Reservada
400	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	1.170	Principal
401	Tinta para tecido 37ml cores diversas	UN	390	Reservada
402	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	300	Principal
403	Tinta Pintura a dedo 30ml (c/6 cores) Caixa 06 cores.	UN	100	Reservada
404	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	338	Principal
405	Tinta Plastpaint 6 cores	CX	112	Reservada
406	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	188	Principal
407	TINTA PVA 100ML - CORES DIVERSAS	UN	62	Reservada
408	Transferidor de acrílico 180°	UN	375	Principal
409	Transferidor de acrílico 180°	UN	125	Reservada

Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 14/2023, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____.

NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL N° ____/_____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/_____**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 14/2023, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VII

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 14/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências

incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências

Unidade Executora: 020103 - Assessoria Jurídica

Funcional Programática: 04.122.0002.2.004 - Manutenção Da Assessoria Jurídica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências

Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020203 - Seção De Material E Compras

Funcional Programática: 04.122.0004.2.009 - Manutenção Da Seção De Material E Compras

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração

Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020301 - Seção De Tributação

Funcional Programática: 04.123.0005.2.011 - Manutenção De Seção De Tributação

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020302 - Seção De Contabilidade

Funcional Programática: 04.123.0005.2.012 - Manutenção Da Seção De Contabilidade

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020303 - Setor De Tesouraria

Funcional Programática: 04.123.0005.2.013 - Manutenção Do Setor De Tesouraria

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças

Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo

Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social

Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social

Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0208 - Divisão De Obras
Unidade Executora: 020801 - Seção De Obras
Funcional Programática: 15.122.0018.2.041 - Manutenção Da Seção De Obras
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 14/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA - PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: XXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, XX de XXXX de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: - RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA CONTRATADA:

Nome.:

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____